



Contrato de Condições Gerais para aquisição de Viagens Nacionais e/ou Internacionais

Produto: _____ Data de saída: _____

Serviços Incluídos: _____

Nomes dos passageiros:	CPF:	Data Nasc.:

I- CONTRATANTE

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço Residencial:	CEP:	
Estado:	Cidade:	Tel.:

II- CONTRATADA

TAV Turismo Agência de Viagens Ltda., empresa com sede na Rua Major Sertório, N.º 128 / 4º Andar na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.678.752.0001-44, neste ato, representa na forma de seu contrato social em vigor, doravante designada MMT Gapnet Tours.

III- AGÊNCIA INTERMEDIÁRIA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Tel.:

Pelo presente instrumento, o adquirente já qualificado no preâmbulo a TAV Turismo Agência de Viagens Ltda., com sede na Rua Major Sertório, N.º 128 / 4º Andar na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.678.752.0001-44, doravante designada MMT Gapnet Tours, têm entre si, justas as contratadas seguintes condições gerais:

1. Inscrição em programa de viagem

Ao fazer a inscrição em qualquer programa de viagens da MMT Gapnet Tours, o adquirente, passageiro(s) e/ou eventual intermediário estarão aceitando todas as condições descritas nos folhetos de programação, bem como as condições específicas de determinados produtos que, se for o caso, farão parte deste instrumento.

2. Menor viajando sozinho ou com apenas um dos pais

Menor de dezoito anos desacompanhado de um ou ambos os pais, só poderá viajar mediante a apresentação de autorização assinada respectivamente pela mãe e pelo pai, com firma reconhecida. Anexar a Certidão de Óbito quando um dos pais for falecido.

3. Documentação e obtenção de vistos

O passaporte e os vistos de entrada nos países de destino, quando necessários, serão de exclusiva responsabilidade dos passageiros. No caso da mão concessão de visto pelos países de destino, a MMT Gapnet Tours envidará todos os esforços no sentido de tentar desobrigar o adquirente do cumprimento das taxas contratuais de cancelamento é transferência.

4. Alteração de itinerários

A MMT Gapnet Tours se reserva o direito de alterar ou inverter quaisquer percursos, roteiros, passeios ou serviços mencionados no programa, sem prévio aviso, se para tal for obrigada por razões de força maior, caso fortuito, ou de segurança para os passageiros.

5. Riscos de viagem/ bagagem

A bagagem e demais itens pessoais do passageiro não são objeto deste contrato. A MMT Gapnet Tours não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou dano que as bagagens possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados, quando este serviço existir. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio o passageiro deverá apresentar no ato, a reclamação à Cia. Aérea. Recomenda-se a contratação de seguro de bagagem antes do início da viagem.

6. Hotéis previstos

Todos os hotéis estão citados nos folhetos dos respectivos roteiros e poderão ser substituídos por outro similar da mesma categoria, confirmados até a data de embarque. Conforme estabelecido pelo Regulamento Internacional de Hotelaria, os quartos dos hotéis devem ser desocupadas até as 11 horas, razão pela qual as recomendações estarão após as 15 horas.

7. Noite extra e mudança na data de embarque

Nos períodos da alta temporada (janeiro, fevereiro, julho e dezembro), quando as Cias Aéreas reservam-se o direito de remanejar seus vôos e consequentemente as reservas, criando inclusive vôos extras, diurnos ou noturnos, para atender a elevada e concentrada demanda, poderá ser alterada a data de embarque e desembarque em um ou dos dois dias. Também pode ser reduzido ou acrescido ao roteiro escolhido uma ou duas noites extras, cujo valor será reembolsado ou cobrado do adquirente conforme o caso.

8. Emissão do bilhete aéreo

A passagem aérea poderá sofrer alteração do preço enquanto não for emitida, e somente será emitida após sua quitação.

9. Cancelamento por parte do adquirente

Parte Aérea

No caso de cancelamento aéreo, as passagens são emitidas com tarifas especiais reduzidas, implicando certas restrições. Uma vez emitidas as passagens, o adquirente ficará sujeito às penalidades previstas nas regras tarifárias e, em caso de reembolso, o mesmo somente será feito após o ressarcimento da Cia Aérea. Na utilização de vôos fretados ou regulares em sistema de "bloqueio de grupos", os valores pagos às companhias aéreas não comportam reembolso total devendo o adquirente suportar as eventuais despesas, com a remarcação e/ou multa de cancelamento, de acordo com as condições específicas da companhia aérea contratada ou do contrato de fretamento.

Parte Terrestre

No caso de cancelamento de viagem em grupo ou de serviços terrestres individuais após integralizado o pagamento, o adquirente deverá fazê-lo por escrito e protocolado à MMT Gapnet, sujeitando-se às seguintes retenções, calculada sobre o valor total dos serviços.

- . Sem retenção até 35 dias de antecedência da saída, exceto gastos de comunicação, estipulado em us\$ 10,00 por passageiros, os quais deverão ser pagos pelo adquirente;
- . com 34 à 21 dias da saída, retenção de 20% do valor total da parte terrestre;
- . com 20 à 16 dias do embarque, retenção de 50%;
- . com menos de 15 dias do embarque, a retenção será total.

10. Câmbio de pagamento

Considerando que o valor dos pacotes de viagem são fixados em US\$, e lavando-se em conta que as referidas viagens são constituídas geralmente por parte aérea e terrestre, fica estabelecido que os valores e dólares serão convertidos em Reais, pelo câmbio turismo do dia do efetivo pagamento.

11. Pagamento Final

O prazo para pagamento final do aéreo e do terrestre para viagens em grupo é de 30 dias antes de saída. O não pagamento até 30 dias antes do embarque dará direito à MMT Gapnet Tours, a cancelar a reserva sem prévio aviso.

O pagamento total dos serviços individuais contratados deve ser feito no prazo de 48 horas após a confirmação pela OPERADORA ou em prazo específico determinado pelo fornecedor dos serviços. Após este prazo, sem a ocorrência do pagamento, a OPERADORA poderá cancelar a reserva.

12. Condições específica da Operadora Turística

A MMT Gapnet Tours atua como operadora turística ou seja, como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços envolvidos nos pacotes, de maneira que envidará todos os esforços possíveis para sanar eventuais defeitos em tais serviços. Todavia, em hipótese alguma, será responsável por fatos decorrentes de caso fortuito e força maior ou qualquer outro que não esteja sob seu controle, assim como não será responsável por fatos de terceiros ou ocorrências provocadas pelos próprios passageiros, em especial quanto a seus pertences e comportamento.

13. Termo de Responsabilidade

A MMT Gapnet Tours declara que, observadas as condições gerais e específicas aqui contidas, obriga-se pela disponibilidade dos serviços aéreos, terrestres previstos no Roteiro de Viagens dos passageiros. Fica estabelecido que a Solicitação de Serviço Turístico nº _____ é parte integrante deste instrumento que, só poderá ser alterado por escrito.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS MEIOS DE TRANSPORTE AÉREO

4.1 ATRASOS - No caso de atraso de vôo, acidentes, perda ou extravio de bagagem, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da cia. aérea em questão e de acordo com as normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica. De acordo com as normas do Departamento de Aviação Civil (DAC), há tolerância de atraso nos embarques de até, no máximo 04 horas. Ultrapassando este período, é facultado ao passageiro, perante a empresa de transporte contratada, a escolha de remanejamento e recolocação (endosso de bilhete) para outra empresa aérea, devolução de valor pago, correndo por conta exclusiva da empresa transportadora qualquer despesa proveniente de hospedagem, locomoção e alimentação.

4.2 CHARTER - Em alguns dos nossos produtos estaremos utilizando vôos de fretamento e/ou vôos regulares em sistema "block-charter". Nestes casos, o cancelamento ou não comparecimento para embarque ou a não utilização da passagem aérea fará o passageiro perder o direito a outro embarque ou a reembolso do bilhete, nos termos e na forma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Operadora Turística
Assinatura e Carimbo

Assinatura do Comprador
RG.:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:



São Paulo - Rua Major Sertório, Nº 128 / 4º Andar - Cep: 01222-000 - Tel (11) 3124-6444
Ribeirão Preto- Av: Presidente Vargas, 2001 Sala 13 - Jd.Santa Angela - Cep: 14020-260
Campinas - Rua Emilio Ribas, 765 - sala 62 - Cep: 13025-141 - Tel (19) 3251-7000
Curitiba - Pça. General Osório, 379 / Conj. 802 - CEP: 80020-010 - Tel (41) 3322-0010
Porto Alegre - Av.. Otavio Rocha, 134 / 4º andar - CEP: 90020-150 - Tel (51)3226-5000
Salvador - Av. Tancredo Neves, 3343 bloco A /sala 1104 - CEP: 41820-020 - Tel (71) 3341-2111